



# Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

*Divisão de Protocolo Legislativo*

*Em Votação:* \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Presidente*

## PROPOSIÇÃO Nº 411.00019.2021

Proposição alvo: 005.00161.2021

Os Vereadores **Amália Tortato, Alexandre Leprevost, Indiara Barbosa, Denian Couto, Flavia Francischini, Dalton Borba, Nori Seto, Eder Borges, Professor Euler, Salles do Fazendinha, Jornalista Márcio Barros, Herivelto Oliveira, Sargento Tania Guerreiro e Marcos Vieira**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Requerimento de Regime de urgência do Legislativo**

#### EMENTA

Solicita a apreciação, em Regime de Urgência, da Proposição n. 005.00161.2021, que autoriza o funcionamento com as atividades de lanchonete ou de restaurante aos estabelecimentos com licenciamento para as atividades de organização de eventos ou para os serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada, enquanto vigorar a Situação de Emergência em Saúde Pública ou Estado de Calamidade provocados pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Requer à Mesa, na forma regimental, seja apreciado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária que autoriza o funcionamento com as atividades de lanchonete ou de restaurante aos estabelecimentos com licenciamento para as atividades de organização de eventos ou para os serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada, enquanto vigorar a Situação de Emergência em Saúde Pública ou Estado de Calamidade provocados pelo novo Coronavírus (Covid-19), de iniciativa dos Vereadores Amália Tortato e Alexandre Leprevost, na forma da proposição n. 005.00161.2021.

Palácio Rio Branco, 08 de junho de 2021

**Ver<sup>a</sup>.Amália Tortato**

**Ver.Alexandre Leprevost**

**Ver<sup>a</sup>.Indiara Barbosa**

**Ver.Denian Couto**

**Ver<sup>a</sup>.Flavia Francischini**

**Ver.Dalton Borba**

**Ver.Nori Seto**

**Ver.Eder Borges**

**Ver.Professor Euler**

**Ver.Salles do Fazendinha**

**Ver.Jornalista Márcio Barros**

**Ver.Herivelto Oliveira**

**Ver<sup>a</sup>.Sargento Tania Guerreiro**

**Ver.Marcos Vieira**

### **Justificativa**

Requeremos a aprovação do Regime de Urgência da proposição n. 005.00161.2021, em razão da atual situação econômica provocada pelas medidas restritivas em combate aos efeitos nocivos do novo Coronavírus (Covid-19), bastante delicada e que exige do Poder Público a facilitação imediata dos procedimentos criados para contextos de normalidade, por meio do afastamento de parte dos requisitos burocráticos, dada a excepcionalidade da circunstância.

O setor que presta serviços de *catering*, bufê ou outros serviços de comida preparada (ref. CNAE do grupo 56.2), como o próprio nome já indica, está originalmente autorizado a lidar com alimentos e já possui estrutura para a produção em grande demanda, distribuição e conservação dos produtos, seguindo os protocolos de segurança alimentar e nutricional para atendimento ao

público.

Já o setor de organização de eventos, exceto culturais e esportivos (ref. CNAE do grupo 82.3), encontra-se inoperante por conta da pandemia, enquanto poderia disponibilizar sua estrutura e espaço físico para o serviço da população, por meio da disposição de mesas e distribuição de alimentos sob demanda, ainda que os alimentos sejam produzidos com cozinha industrial de terceiros, aproveitando-se a existente cadeia de suprimentos, que foi montada originalmente para servir grande público dos eventos hoje coibidos.

Nessa linha, a referida proposição flexibiliza o funcionamento com as atividades de lanchonete ou de restaurante aos estabelecimentos com licenciamento vigente e que hoje atuam no Município de Curitiba, de forma semelhante ao que faz a proposição n. 005.00052.2021 para bares e casas noturnas, de iniciativa dos Vereadores Tico Kuzma e Alexandre Leprevost, **que recebeu tramitação favorável da *Projuris*, da CCJ e da Comissão de Saúde.**

Por isso, entendemos viável e solicitamos que o trâmite pelas Comissões Permanentes seja abreviado mediante aprovação deste Regime de Urgência de iniciativa do Legislativo.